



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35) 3853 2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.514/19

### **“ALTERA CODIGO DE RECEITA EM ANEXO DA 3.472/18 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.**

O Povo do Município de Campos Gerais – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando o Ementário da Receita, padronizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para aplicação no exercício de 2019, disponível no portal SICOM, versão 1.0 publicada em 31 de julho de 2018;

Considerando ainda Ofício nº 015 de 04 de julho de 2019 da PREVICAM, Autoriza o Poder Executivo a:

Art. 1º Alterar o anexo "Receitas por Estrutura - Ordem Código" onde especifica o código da receita, a descrição da receita e o valor orçado, alterando o código da receita 7.2.1.8.01.1.1 CPSS do Servidor Civil Ativo no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) para 7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 2º São anexos a esta lei: "Receitas por Estrutura - Ordem Código" e Ofício nº 015 de 04 de julho de 2019 da PREVICAM.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 27 de agosto de 2019.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

**Paulo Roberto Vilela Fernandes**  
Sec. Mun. de Orçamento e Controle

**José Eugênio da Silva**  
Prefeito Municipal

**Rosemar Aparecida Flávio Ramos**  
Secretária Municipal de Administração